

ATA DE REUNIÃO 3º REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 2024 DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS

LOCAL: Sede do IPME

HORA: 11:55 horas

PAUTAS DA REUNIÃO:

DATA: 16/08/2024

1. Propostas e votações de realocação.

DOCUMENTOS DE SUPORTE (*link* para acessar os documentos: bit.ly/docs-suporte-extra-3-24):

- 1. E-mail da Consultoria do dia 13/08/2024;
- 2. Ata da 7ª Reunião Ordinária do COMINVEST

INFORMAÇÕES PRELIMINARES - IP:

- 1. Feita ^[IP 1.1] convocação presencial no dia 16/08/2024 pelo Presidente do COMINVEST às demais integrantes na Sede do IPME para as 11:50 da manhã do mesmo dia, ^[IP 1.2.] todos os participantes compareceram formando quórum e instalando os trabalhos da reunião.
- 2. Conforme o Termo de Análise (os documentos base, como Regulamento e Lâmina) do f.i. BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA TÍTULOS PÚBLICOS VÉRTICE 2024 FUNDO DE INVESTIMENTO CNPJ: 49.964.484/0001-88 cumpre carência no dia 15/08/2024, ocorrendo o resgate automático do valor aplicado *mais* seus rendimentos no dia seguinte (16/08/2024).
- 3. Após nas semanas imediatamente anteriores [IP 3.1] os Membros do Comitê e o Diretorpresidente do IPME ouvirem e receberem sugestões das DTVM's já credenciadas de aplicação nos seus respectivos "fundos de vértice", [IP 3.2] o IPME solicitou, por *e-mail*, orientação quantos as sugestões das DTVM's à Consultoria em 13/08/2024, e [IP 3.3] recebeu no mesmo dia mensagem de *e-mail* indicando a aplicação do valor no f.i. BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA IRF-M1 TÍTULOS PÚBLICOS FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDO DE INVESTIMENTO CNPJ: 11.328.882/0001-35.

PRINCIPAIS REGISTROS DA REUNIÃO - PRDR:

Análise da Sugestão de Alocação da Consultoria

1. O Comitê tomou em grande consideração a sugestão da Consultoria, ancorado na justificativa apresentada: "Entendemos que na atual conjuntura econômica, onde com juros e inflação em patamares elevados e a economia com razoável crescimento, existe a necessidade de diversificarmos a carteira para minimizarmos os riscos inerentes ao mercado, além da necessidade de buscar novas oportunidades de investimentos para alcançar nossas metas. Desse modo, damos preferência para o aporte em ativos voltados para a proteção, diante das incertezas ainda presentes na renda fixa com a questão fiscal e a política monetária no radar dos investidores. Porém, caso o RPPS opte em realocar parte para fundos





de vértice não temos objeção pois, vemos atratividade em títulos de curto prazo vinculados ao IPCA, pois estamos em um cenário complicado para se alongar muito no prazo da aplicação".

- 2. Os fatos da conjuntura econômica, relembrados pela Consultoria, apontam para um grande grau de incerteza na relação entre Selic, Taxa de Juros dos EUA e a inflação, conforme analisados na Ata da 7ª Reunião Ordinária do COMINVEST. O f.i. BB IRF-M 1 buscará sua rentabilidade na taxa prefixada dos títulos púbicos, que pode ser corroída ou não pela inflação. A meta de inflação hoje está controlada, mas devido ao risco de descontrole fiscal do Brasil, ainda existente e a possível queda da taxa Selic, poderá se elevar. No entanto, para este ano de 2024, ainda, a Taxa Selic só poderia baixar após a queda da Taxa de Juros dos EUA, que ainda está bastante incerta. Além disso, se com a mudança do comando do Banco Central do Brasil o Copom intentar uma queda para atender as exigências o núcleo político do atual governo, essa queda só será no ano que vem (2025). Em todo o caso, seja pelo risco fiscal, seja pela queda da taxa Selic, os efeitos inflacionários, que poderiam corroer a rentabilidade do IRF-M 1 seriam bastante retardados, e como o f.i. "BB IRF-M1 tem resgate e cotização D+0, os riscos de efeitos da inflação são altamente mitigados.
- 3. Por outro lado, caso o valor seja aplicado num dos "fundos de vértice" sugeridos pelas DTVM's, mesmo os de carência mais curta 2025, caso a inflação continue controlada, ela gerará uma baixa rentabilidade para o patrimônio investido, ao passo que no mesmo cenário o IRF-M 1 manterá uma boa parte de seu rendimento. Além disso, o IPME já tem uma parcela muito grande de patrimônio em ativos referenciados nos *benchmarks* IPCA e IMA-B (aparentado daquele), os quais sofreram muita desvalorização neste ano, e travam o alcance da meta de rentabilidade de 2024, e a colocação em mais um "fundo de vértice", embora as taxas estejam ultrapassando a meta atuarial, somente seriam positivas nessa parcela de patrimônio, enquanto a rentabilidade mais elevada do IRF-M 1 ajudaria a trazer um acréscimo de capital a mais, no mesmo cenário, que nos levaria a nos aproximar bem mais do alcance da meta de rentabilidade como um todo.
- 4. Dessa forma o Comitê concorda com a Consultoria que, a aplicação no *benchmark* IRF-M 1, realmente traz mais proteção (princípio da segurança) a essa parcela do patrimônio do IPME, ao alcance da meta de rentabilidade da parte patrimonial e do todo e à liquidez (princípio da liquidez). Por fim, a aplicação no f.i. "BB IRF-M 1" também é mais eficiente e econômica, pois o resgate será creditado na mesma conta bancária do Fundo Capitalizado evitando desperdício de tempo administrativo e eventuais tarifas com transferência bancária para outra instituição financeira. Por fim, a operação de investimento nos *benchmark* IRF-M 1 se adequa à norma e aos fundamentos da tática de investimentos RDD 2.2 da Ata da 7ª R.O. do COMINVEST/IPME e desta Ata.

Decisões de Estratégia, Tática e Realocação na Carteira

5. Proposta, pelo Presidente do Colegiado, [PRDR 5.1] a *aplicação* (*abaixo escrita em RDD 3*) no f.i. BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA IRF-M1 TÍTULOS PÚBLICOS FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDO DE INVESTIMENTO CNPJ: 11.328.882/0001-35 *do valor total* resgatado *automaticamente* do f.i. BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA TÍTULOS PÚBLICOS VÉRTICE 2024 FUNDO DE INVESTIMENTO CNPJ: 49.964.484/0001-88, considerando o exposto nos IP 3 e PRDR 1 a 4 desta Ata, a que o Comitê **aprovou por unanimidade.** [PRDR 5.2] Ficaram mantidas as instruções (RDD





- 1) e as táticas de investimentos (RDD 2), que permanecerão escritas na seção própria como memória das diretrizes pré-determinadas pelo Comitê.
- 6. Votaram Diego Monteiro Matos e Francileide Tavares da Silva e Pryscyla Dayanne Matos de Castro.
- 7. Sem mais a se tratar, foi encerrada a Reunião às 12:30 horas da tarde.

.....

REGISTRO DAS DECISÕES - RDD:

RDD 1 - INSTRUÇÃO À GESTÃO DE INVESTIMENTOS:

- **RDD 1.1 -** A GI, quando as receitas orçamentárias ingressarem, depois do seu necessário tratamento financeiro-orçamentário-contábil, deverá manter aplicado nos f.i. **enumerados a seguir** referenciados em CDI de altíssima liquidez (até D+5) até que o COMINVEST possa reunir para definir se mantém a aplicação ou se opera outra, sendo os já referidos f.i.'s:
 - [a] CAIXA BRASIL FI RENDA FIXA REFERENCIADO DI LP, CNPJ nº 03.737.206/0001-97; e
 - **[b]** BB PERFIL FIC RENDA FIXA REFERENCIADO DI PREVIDENCIÁRIO LP, CNPJ nº 13.077.418/0001-49.

RDD 2 - TÁTICAS DE INVESTIMENTOS:

- **RDD 2.1 -** Manter *discricionariamente* as aplicações dos recursos da Taxa de Administração e do Plano Financeiro nos f.i. que seguem (Ata da 6ª RO/2024 PRDR 6):
 - [a] Caixa brasil fi renda fixa referenciado di LP, CNPJ nº 03.737.206/0001-97; e
 - **[b]** BB PERFIL FIC RENDA FIXA REFERENCIADO DI PREVIDENCIÁRIO LP, CNPJ nº 13.077.418/0001-49.
- **RDD 2.2** Não fazer aporte ou tomar posição em ativos de maior risco (isto é, volatilidade intrínseca) até a o início e/ou continuidade real da flexibilização monetária dos EUA.
- **RDD 2.3** Guardar atenção, a partir de setembro/2024 e/ou quando realmente iniciar a flexibilização monetária dos EUA, para apreender o ponto de entrada e posicionamento, em ativos do segmento da renda variável e demais ativos que tendem a alta como efeito daquela flexibilização, em que:
 - [a] a posição poderá gradualmente ser aumentada por meio de aportes conforme a expectativa a flexibilização (2º corte de juros dos EUA em novembro/2024 e 3º corte em dezembro/2024);
 - [b] a posição poderá ser reduzida ou paralisada, caso a flexibilização paralise.





RDD 3 – INVESTIMENTOS E DESINVESTIMENTOS

RDD 3.1 – Autorizada a realocação, pelo resgate *automática* (ato de desinvestimento) do f.i. BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA TÍTULOS PÚBLICOS VÉRTICE 2024 FUNDO DE INVESTIMENTO CNPJ: 49.964.484/0001-88, com aplicação *do valor total* (ato de investimento) no f.i. BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA IRF-M1 TÍTULOS PÚBLICOS FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDO DE INVESTIMENTO CNPJ: 11.328.882/0001-35.

HORÁRIO DO TÉRMINO: 12:30 h		
PARTICIPANTES E SUAS FUNÇÕES (Portaria IPME nº 009/2023):		
Presidente do COMINVEST: Diego Monteiro Matos	Assinatura:	
Membro do COMINVEST: Francileide Tavares da Silva	Assinatura:	
Membro do COMINVEST: Pryscyla Dayanne Matos de Castro	Assinatura:	





CONTROLE PRESIDENCIAL Avaliação da Legalidade e da Discricionariedade

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE EUSÉBIO, no exercício de suas atribuições legais previstas no art. 53 da Lei Federal nº 9.784/1999 e na Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal RESOLVE MANIFESTAR, em sede de Controle Interno Concomitante, acerca das Deliberações constantes da ATA DA 3ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS do dia 16 de agosto de 2024:

O DESPACHO DE EXECUÇÃO - Não vislumbrar ilegalidade ou ausência de conveniência oportunidade para o interesse público, pelo que AUTORIZO A CONTINUIDADE DA EXECUÇÃO referidas deliberações.	ou das
O SOLICITAÇÃO DE REVISÃO - Remeto à Revisão do Egrégio Comitê de Investimento COMINVEST as referidas deliberações por vislumbrar fundadas razões de:	s –
Vício de Legalidade quando aos dispositivos a seguir: •	
•	
•	_
•	
O Ausência de Conveniência e/ou Oportunidade para o Interesse Público sendo: I - Quanto à Ausência de Conveniência, as razões a seguir: •	
•	
•	
•	_
II – Quanto à Ausência de Oportunidade , as razões a seguir:	
•	_
, 	





•	
•	
-	
•	
_	
É a Decisão. Cumpi	ra-se.
Evadhia CE Cahin	ete de Duscidâncie de Institute de Dusvidâncie de Municípie de Euséhie - IDME ess
Eusebio-CE, Gabino	ete da Presidência do Instituto de Previdência do Município de Eusébio – IPME, aos
dias de	de 2024.
	Plínio Bezerra Câmara Campos
	DIRETOR-PRESIDENTE DO IPME